

# Concentração de esforços

JORNAL DO BRASIL

Luiz Orlando Carneiro 3. DEZ 1981

ANC  
p. 11

**O**s 559 constituintes estão intimidados, nos meses cruciais de janeiro e fevereiro, a provar à opinião pública em geral que a Assembléia Nacional, ao contrário do que ocorre no processo legislativo normal, é capaz de votar questões fundamentais de interesse nacional permanente não apenas em “esforços concentrados” de dois ou três dias, ou através da prática banalizada do “voto de liderança”.



Com a reforma do regimento, que até o fim da tarde de ontem era ainda negociada entre o “Centrão”, a esquerda e os liberais “modernos”, deve corrigir-se o rumo até então predominante segundo o qual o projeto aprovado pela maioria absoluta (47 votos) da Comissão de Sistematização dificilmente teria condições de ser revisto em toda a sua amplitude pela grande maioria dos 466 constituintes que ficaram até aqui de fora. Uma maioria de 280 votos poderia suprimir ou modificar artigos, parágrafos e capítulos do projeto constitucional, mas a mesma maioria não teria direito de se manifestar pela manutenção do texto do substitutivo. De outro lado, o “Centrão” terá de admitir que haja uma barreira razoável aos pedidos de preferência na base do voto. Em termos regimentais, deve-se chegar a um acordo, através de uma negociação à altura das responsabilidades dos líderes naturais da Constituinte.

Mas é a partir de janeiro, quando o plenário se reunir para valer, que se vai testar se o “Centrão”, depois de mostrar ser maioria absoluta para mexer no Regimento, e considerando-se a *mainstream* da Constituinte, terá capacidade de mobilização e coesão para demonstrar não estar a fim, simplesmente, de comemorar vitórias contudentes nas votações de uma dúzia de temas específicos — os tais temas polêmicos — deixando de lado uma série de proposições não menos relevantes, mas que vêm sendo tidas como secundárias, tendo em vista a “necessidade” de se resolver o mais depressa possível o capítulo dos Direitos Sociais, derrubar logo o

parlamentarismo e chegar, enfim, aos 63 artigos das Disposições Transitórias (23% dos artigos do projeto Bernardo Cabral).

Constituintes simpáticos ao “Centrão”, mas que atuam independentemente de suas várias lideranças, mostram-se preocupados com o fato de que o plenário tenha quorum para votar (contra) a estabilidade dos empregados através da proibição de uma subjetiva figura de demissão imotivada, a nacionalização da distribuição de derivados de petróleo, a hora extra em dobro, os 120 dias de licença para gestantes, mas faça vista grossa para uma série de matérias que estão a merecer revisão no grande plenário da Constituinte.

É evidente que acordos entre os grupos mais representativos e atuantes da Assembléia terão de ser feitos em torno das questões que dão ibope, e tudo indica que não faltará quorum quando, lá para depois do carnaval, o plenário estiver votando as Disposições Transitórias — a parte final da Constituição que envolve assuntos tão sérios como o mandato do presidente Sarney e tão interesseiros como o artigo que perpetua a Zona Franca de Manaus.

Mas pouca gente está acreditando — e os constituintes terão de provar o contrário com uma vigília de pelo menos dois meses em Brasília — que haja interesse, e portanto quorum, para rediscutir e votar, por exemplo, o artigo 152 do projeto Cabral, pelo qual o advogado passa a ser “indispensável à administração da justiça”. Vozes sensatas têm chamado a atenção para o fato de que este único artigo da Seção I do Capítulo V (Das Funções Essenciais à Administração da Justiça) é um tiro mortal na justiça de pequenas causas, além de ampliar a reserva de mercado advocatícia. O deputado Alvaro Valle, em artigo publicado semana passada neste jornal, alinhou uma série de artigos absurdos ou surrealistas que não são tidos como “polêmicos” e que, portanto, podem acabar ficando no projeto final da Constituição, se não houver, por parte de todos os constituintes, a determinação de rediscutir capítulo por capítulo as votações decisivas dos próximos meses, esquecendo por um tempo cacoetes semelhantes ao “voto de liderança”, e tendo consciência de que a última etapa da Constituinte só será bem sucedida não com “esforços concentrados”, mas com muita concentração de esforços.